



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06

Contrato nº. **384/2014**

Processo Administrativo nº. 19.217/2014-anexado aos de nºs 14.258/06 e 3/003.341-1

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais doze meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**, por seu representante legal Arcebispo Dom Maurício Grotto de Camargo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 9.810.200, e inscrito no CPF/MF sob nº. 438.157.159-20, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.207.338-26, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de agosto de 2.006, nos autos do Processo Administrativo nº. 14.258/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 19.217/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/08/2014 a 31/07/2015**, bem como reajusta o valor mensal da locação a vigorar para o período para R\$ 16.050,49 (dezesesseis mil cinquenta reais e quarenta e nove centavos), em razão da correção anual pelo índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 14 JUL 2014 de 2014.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU
Locadora

Testemunhas:

1ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6